



LEI Nº 2000/2022

AUTORIZA FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

Solange Back, Prefeita Municipal em Exercício de Anitápolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Anitápolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a ceder a ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO SEBASTIÃO DE ANITÁPOLIS (Hospital) instalado no Município de Anitápolis, por meio de termo de cessão de uso o veículo Mercedes Benz/Sprinter 416 (Ambulância), ano de fabricação 2021, modelo 2022, placa RXL-5E81, cor Branca, chassi 8AC907643NE211324.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 2º O veículo a ser cedido destina-se ao uso exclusivo dos serviços de transporte de pessoas doentes para hospitais e clínicas de outros municípios, sempre que determinado pelo diretor clínico do Hospital ou médico de plantão, correndo todas as despesas por conta Do Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, ficando o Hospital com a obrigação de manter motorista a disposição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anitápolis, em 19 de outubro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 19 de outubro de 2022.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete